

PROJETO DE LEI 52 /2024

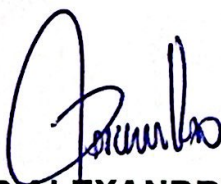
**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Luiza Aureliana de Almeida, no Bairro Novo Horizonte, Ibatiba/ES, CEP 29.395-000, Rua esta destacada no mapa anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO EDEN FAUSTINO BERNADO, AOS (DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (10/12/2024)



LEONARDO DAVID ALEXANDRINO DE CARVALHO
Vereador